

DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo PR-00267-01/2022

Senhor Presidente, **PR-00267-01/2022** em nome EDCHARLES ANTÔNIO LIRA assinatura da LI 029/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico– PAR-01163-01/2022, concluindo pelo deferimento da atividade de AGRICULTURA em área de 161,6387 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 12/12/2022.


LIVIA AMORIM DE MELO
Diretora em exercício da DLGA



Faint horizontal line or header text at the top of the page.

First block of faint, illegible text in the middle section.

Second block of faint, illegible text in the middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Faint text or signature at the bottom left of the page.

Large, stylized handwritten mark or signature at the bottom left.

Stamp or printed text at the bottom center, possibly containing the words "RECEIVED" and "ADMITTED".



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 029/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º PR-00267-01/2022, Parecer Técnico N.º PAR-01163-01/2022, registrada na FEMARH sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: EDCHARLES ANTÔNIO LIRA
CPF/CNPJ: 929.455.544-53
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS ABDALA N.º 315, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.
MUNICÍPIO: BOA VISTA-RR

ATIVIDADE: AGRICULTURA (CULTIVO DE MILHO E SOJA) EM UMA ÁREA DE 161,6387 HECTARES. *ks*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO JOSÉ, BR 174 KM 60, GLEBA CARACARAÍ - MUCAJAÍ/RR.

VALIDADE: 12/12/2024 *ks*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 12/12/2022.

[Handwritten Signature]
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

[Handwritten Signature]
LIVIA AMORIM DE MELO
Diretora em exercício da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO
EM 15 / 12 / 2022
HORA 10 : 25
[Handwritten Signature]



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;
5. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
6. O empreendedor deve apresentar junto ao Sistema LicenciaJá a **Publicação** desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até **30 (trinta) dias**;
7. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02° 22' 39,74405" Longitude: 60° 54' 39,60745"

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00267-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-01163-01/2022.**

VALOR DA TAXA: 2.543,24

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACEDO OLIVEIRA ENGº AGRÔNOMO (ART RR20220103532)